

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021, PROTOCOLO N.º 21.040.445-7, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA CLÍNICA TRANSITANDO PERÍCIAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

**CONTRATADA:** CLÍNICA TRANSITANDO PERÍCIAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.249.689/0001-41, com sede ao endereço Travessa São Cícero, n.º 90, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande / PR, neste ato representada por Marcia Ana Moletta Chagas, inscrita no CPF sob n.º 743.076.579-34, RG sob n.º 4239960-4, e-mail [marciamoletta@yahoo.com.br](mailto:marciamoletta@yahoo.com.br) e Fabiola Macedo de Campos, inscrita no CPF sob n.º 044.173.799-47, RG sob n.º 8477051-1, e-mail [fabicampii@hotmail.com](mailto:fabicampii@hotmail.com), telefone (41) 3608-2896.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 146/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

**ADRIANO FURTADO**  
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

**MARCIA ANA MOLETTA CHAGAS**  
CLINICA TRANSITANDO PERÍCIAS MÉDICAS E  
PSICOLÓGICAS LTDA.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO

**FABIOLA MACEDO DE CAMPOS**  
CLINICA TRANSITANDO PERÍCIAS MÉDICAS E  
PSICOLÓGICAS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

**1. (Assinado eletronicamente)**  
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

**2. (Assinado eletronicamente)**  
ROSÂNGELA MARTINS



ePROCOLO



Documento: **2TATTRANSITANDOPERICIAS21.040.4457.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 16/10/2023 17:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Ana Moletta Chagas (XXX.076.579-XX)** em 09/10/2023 12:51 Local: 33.249.689/0001-41, **Rosângela Martins (XXX.882.049-XX)** em 09/10/2023 13:39 Local: CIDADAO, **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 09/10/2023 16:04 Local: DETRAN/COOGS, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 16/10/2023 15:13 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Fabiola Macedo de Campos (XXX.173.799-XX)** em 09/10/2023 13:26 Local: 33.249.689/0001-41.

Inserido ao protocolo **21.040.445-7** por: **Aline Susan Claudino** em: 09/10/2023 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cb2d390e25dfb562a6b0cbf75a94e217**.